



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO N° 9.012 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura a se realizar no dia 08 de julho de 2013, no Auditório Central da UNISC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

Art 2º A II Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”, tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada.

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA – Foco “Impacto da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estado/Distrito Federal e Município).”:

1 – Marcos legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais e Conselheiros de Cultura;

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 - Sistema de Informação Cultural e Colaborativo;

II – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL – Foco “O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.”:

1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens artísticos e Culturais;

2 - Educação e Formação Artística e Cultural;

3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais;

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS – Foco “Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.”:

1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 - Valorização e Fomento das iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades;

V – CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco “Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.”:

1 – Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais e Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da economia Criativa Brasileira.



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

Art. 3º A II Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Coordenadora de Cultura, e, no caso de impedimento ou ausência, pelo Chefe de Divisão de Cultura e pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º O Departamento de Cultura expedirá o regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º As despesas decorrentes com a realização da II Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 2013.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Doa órgãos, doa sangue, salve vidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração e
Comunicação Social